

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Silvio Amorim de Assis	A4	A5	2.8.2013
Simone Ferreira de Almeida Siqueira	B7	B8	17.8.2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 424/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar ALEXANDRE VELLOSO DE ARAÚJO, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para substituir o chefe da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias, nível FC-6, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria-TSE nº 16, de 19 de janeiro de 2012, publicada no *Boletim Interno* nº 349.

### **PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 426/2013 – RESOLVE designar FRANCISCO ALBERTO FONSECA NETO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Processamento de Eleições II, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 16 a 20.9.2013.

### **PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

**Nº 431/2013** – RESOLVE designar ROBERTO FREDERICO TÔGO SANTOS, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Processamento de Eleições I, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 13 a 20.9.2013.

### **PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17